

Santa Fé do Sul-SP, 03 de junho de 2014.

OFÍCIO Nº 027/2014

Gabinete da Presidência

ASSUNTO:- Resposta ao Ofício nº 074/2014 da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP.

GGA

Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 074/2014 desta augusta Casa de Leis, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 034/2014, de autoria do vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, que argui informações e relação de todos os imóveis de propriedade da FUNEC, com o respectivo endereço e número de matrícula no CRI local, cumpre-nos o dever de informar o que segue:

Concernente ao questionamento e pedido realizado pelo Edil, é imperioso destacar que todos os bens imóveis da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, ou seja, tanto os que compuseram o patrimônio junto com a criação da Instituição, quanto os adquiridos e recebidos em doação desde a criação até a data de hoje, estão delineados, delimitados e indicados nas Leis Municipais nºs 1.118/76, 1.190/78, 1.623/90, 1.788/93, 2.260/04, 2.303/05, 2.462/07, 2.429/07, 2.603/09, e Decretos nºs 1.674/95, 1.728/97, que estão arquivadas e à disposição dos interessados nesta Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP.

Porém, para que não fique sombra de dúvidas, na data de 20 de setembro de 2011, o Procurador Jurídico da FUNEC, Dr. Ciclair Brentani Gomes, a pedido da Presidência, efetuou um LEVANTAMENTO DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DA



FUNEC, cuja cópia segue em anexo para vislumbamento e conhecimento do Vereador.

Como se não bastasse, encaminha-se anexado a este Ofício, cópia das matrículas referentes aos imóveis que compõe o patrimônio da FUNEC.

Sem outro particular, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



ADEMIR MASCHIO
Presidente da FUNEC

A Sua Senhoria o Senhor
ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Fé do Sul-SP

ORDEM DE SERVIÇO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Ilustríssimo Senhor Doutor **Cicclair Brentani Gomes**

ASSUNTO:- Levantamento dos Bens Imóveis da FUNEC

- Considerando o que determina o Art. 94, a Lei Federal 4.320/641;
- Considerando o apontamento do Tribunal de Consta do Estado de São Paulo, referente às contas do ano de 2010;

DETERMINA:

1. Que seja efetuado o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à FUNEC para posterior avaliação e contabilização, nos termos da lei.

CUMPRA-SE.

Da Presidência, aos 10 de agosto de 2011.



EDEVALDO RODRIGUES PINTO
Presidente

¹ Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.



LEVANTAMENTO DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DA FUNEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL.

01. Em 20/03/1976 foi criada a FUNEC (lei 1.118/76), com o seguinte patrimônio:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;
- c) A área onde estava edificado o **Centro Comunitário da Vila Mariana** constituído pelos Lotes 1 a 7, quadra 8, da Vila Tênis Clube, de frente para a Av. Atlântica, c/ 1.500m²;
- d) Uma **área de 18.860m²** que constituía o patrimônio da ASEC (doação efetuada p/ Lei 1.017/71), situada entre as ruas 10 e 12 de frente para a rua João Batista Guimarães (área situada entre o Tênis Clube e a Av. Paulo Nunes – Parque Cidade Lazer).

02. Em 25/08/1978, através da lei 1.190/78, posteriormente alterada em 20/08/1990 pela lei 1623/90, fez-se uma permuta: a área de 18.860m² descrita no item "d" (Parque Cidade Lazer), foi transferida para a Prefeitura e a FUNEC recebeu uma outra área, com os mesmos 18.860m², na Estrada 16, onde situa-se o "Projeto Renascer", (Matrícula 13.070 Livro 2). A área toda media 121.000,00m² e pertencia ao espólio de Melício José da Silva. A matrícula original leva o número 12.520 no CRI local. O patrimônio ficou assim:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;



- c) A área onde estava edificado o **Centro Comunitário da Vila Mariana** constituído pelos Lotes 1 a 7, quadra 8, da Vila Tênis Clube, de frente para a Av. Atlântica, c/ 1.500m²;
- d) Uma **área de 18.860m²** na Estrada 16, onde situa-se o "**Projeto Renascer**", (Matrícula 13.070 Livro 2);

03. Em 28/06/1993, através da lei 1.788/93, nova permuta: a área onde está o "Projeto Renascer" e a quadra descrita na letra "c" do item 01 (Centro Comunitário da Vila Mariana), foram transferidas para a Prefeitura, recebendo a FUNEC, em contrapartida, uma área de 96.800m² que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação, onde se situava o antigo "lixão" e se situa hoje o Centro Olímpico. A Prefeitura voltou a ser dona dos 121.000,00m² onde está o "Projeto Renascer" (Matrículas 13.070 e 12.520). A área do Centro Olímpico não está registrada em nome da FUNEC. Assim ficou o patrimônio:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;
- c) Uma área de 96.800m² que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação, onde hoje está o **Centro Olímpico**;

04. Em 22/06/1995, através do Decreto 1.674/95 foi desapropriada a área onde está situado o Campus II, cujo processo judicial ainda não foi concluído e bem por isso, não há registro no CRI em nome da FUNEC. O patrimônio foi ampliado para:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;

c) Uma área de 96.800m² onde está o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;

d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;

05. Em 15/04/1997, Através do Decreto 1.728/97 foi desapropriado o lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana, medindo 250m² e doado para a FUNEC, onde funciona o PSF da Vila Mariana, ficando assim:

a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;

b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;

c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;

d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;

e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**);

06. Em 1998 a FUNEC recebeu como dação em pagamento um imóvel situado na esquina da rua 08 com a rua 11, antigo Comercial Pitaro Ltda, matrícula n.º 16.077, Livro 02 do CRI local.

a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;

b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;





- c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;
- d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;
- e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**);
- f) Um imóvel situado na rua 11, esquina com a rua 08 (**Cantigo Comercial Pitaro**);

07. Em 16/09/1999 a FUNEC adquiriu de Rossafa Veículos Ltda uma área de 4.097m² sem pavimentação e utilizada como estacionamento externo do Campus II, por quinze mil reais. Essa área havia sido doada pela PM à FIAT através da Lei 1.900 de 17/0/1995. Por decisão judicial proferida em 19/12/2002 (processo 061/01 - 2.^a Vara), a doação feita pela Prefeitura foi revogada e a compra feita pela FUNEC foi cancelada, voltando o imóvel a pertencer à PM (matrícula 15.046 - Livro 2).

08. Em 28/07/2004, através da Lei 2.260/04, posteriormente alterada pela lei 2.303 de 04/07/2005, a PM doou para a FUNEC uma área de 17.104,68m² para construção do Campus III, ficando assim o patrimônio:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;
- c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;



- d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;
- e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**);
- f) Um imóvel situado na rua 11, esquina com a rua 08 (**antigo Comercial Pitaro**);
- g) Uma área de 17.104,68m² onde situa-se o **Campus III**;

09. Em 13/12/2007, através da lei 2.462/a FUNEC doou para o Município parte da área de 17.104,68m² num total de 11.508,12m² para a construção do Complexo Turístico Roberto Rollemberg, restando para a Instituição apenas 5.596,56m² de área onde ficou o Campus III, conforme segue:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;
- c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;
- d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;
- e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**);
- f) Um imóvel situado na rua 11, esquina com a rua 08 (**antigo Comercial Pitaro**);
- g) Uma área onde está edificado o **Campus III** com 5.596,56m²;

10. Em 26/09/2007, através da Lei 2.429/07, área de 4.097m² que hoje é utilizada como estacionamento asfaltado do Campus II foi efetivamente doada à FUNEC.

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²;
- b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²;
- c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;
- d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995;
- e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**);
- f) Um imóvel situado na rua 11, esquina com a rua 08 (**antigo Comercial Pitaro**);
- g) Uma área onde está edificado o **Campus III** com 5.596,56m²;
- h) Uma área 4.097,00m² em frente ao Campus II, asfaltada, que é utilizada como **estacionamento**;

11. Em 26/08/2009, através da Lei 2.603/09 foi feita uma permuta: a FUNEC entregou para a Prefeitura o prédio do Pitaro e recebeu em troca a área do estacionamento em frente do Campus II com 8.668,50m², área esta que outrora havia sido doada para a CASFEL (lei 12.901/95), mas a justiça mandou a PM retomar a área (processo 72/01 - 1.ª Vara).

Finalmente, o patrimônio imóvel da FUNEC até a presente data constitui-se do seguinte:

- a) A quadra onde está situado o **Campus I** com 8.464m²; *Matrícula 10.483*
- * b) A área onde está edificado o **Estádio Municipal** com 32.000m²; *It. 9.530* *→ Não existente com nome de Chacara*
- c) Uma área de 96.800m² onde está edificado o **Centro Olímpico** que vai da Av. Paulo Nunes até a Vila Campo de Aviação;
- d) A área do **Campus II**, constituído pelas chácaras n.º 124, 125, 128-A e 131 desapropriadas pelo Decreto 1.674 de 22/06/1995; *→ Mat 2.376*
- e) Uma área denominada lote 07 da quadra 07 da Vila Mariana (**PSF da Vila Mariana**); *→ Matrícula 12.634*
- * f) Uma área de 5.596,56m² onde encontra-se situado o **Campus III**; *→ Não tem carteira*
- * g) Uma área 4.097,00m² em frente ao Campus II, asfaltada, que é utilizada como **estacionamento**; *→ Não construída*
- h) Uma área de 8.668,50m² em frente ao Campus II, sem asfalto, que é utilizado como **estacionamento**. *Matr. 17.889*

Santa Fé do Sul, 20 de setembro de 2011.


Adv:- Ciclaír Brentani Gomes-

Procurador da FUNEC

OAB-SP: 106.475